



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 05586/2015, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 32.648,86 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00198 - 13.392.3002.2088 - 33903900 30.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00102 - 10.301.1001.2293 - 33903000 648,86

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00107 - 10.301.1001.2293 - 33903900 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 32.648,86

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00197 - 13.392.3002.2088 - 33903600 30.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00088 - 10.304.1005.2022 - 33903600 1.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00089 - 10.304.1005.2022 - 33903900 280,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00101 - 10.301.1001.2293 - 33903000 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

00110 - 10.301.1001.2293 - 33909200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00110 - 10.301.1001.2293 - 33909200 368,86

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 32.648,86

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 32.648,86

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 32.648,86

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 8 de junho de 2015

EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal